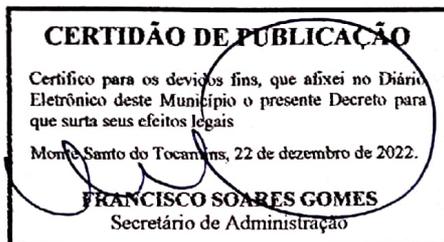


DECRETO Nº. 077/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.



DECRETA FACULTATIVO O PUNTO NA DATA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 6.552, de 20 de dezembro de 2022, que declara ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, em todo Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. - É facultativo o ponto no dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em função das festividades do dia de Natal.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de acordo às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO, 22 de dezembro de 2022.



NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal